

<p align="center">UG PRIMÁRIA(160005)</p>	 <p align="center">MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CMA - 17ª BDA INF SL 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (1º BIS/1969) BATALHÃO CACIQUE AJURICABA</p>	<p align="center">3º PEL/2º CIA</p>
<p>NOTA DE EMPENHO</p> <p align="center">2022NE000281</p> <p align="center">Processo n.º (NUP)</p> <p align="center"><u>64122.003206/2022-10</u></p>		<p align="center">OBSERVAÇÃO:</p> <p align="center">DISPENSA DE LICITAÇÃO</p>

SEÇÃO: SALC **ANO: 2022**

INTERESSADO: 54º BIS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO.

ANEXOS:
 TERMO DE ABERTURA – TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA – DIEX E DESPACHO OD – JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRONICA – ORÇAMENTO – MAPA COMPARATIVO DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO – SICAF – CNDT – CADIN – NOTA DE EMPENHO – TERMO DE ENCERRAMENTO.

Contendo 22 (VINTE E DOIS) páginas.

MOVIMENTO DO PROCESSO			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1- CONFORMIDADE		13-	
2-		14-	
3-		15-	
4-		16-	
5-		17-	
6-		18-	
7-		19-	
8-		20-	
9-		21-	
10-		22-	

ÍNDICE DO PROCESSO

Nº ANEXO	ANEXO	Nº PÁGINA
1	TERMO DE ABERTURA	01
2	TERMO DE DISPENSA	02
3	JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA	03
4	DIEX/ DESPACHO DO OD	04 – 05
5	JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRONICA	06
6	ORÇAMENTOS	07 – 09
7	MAPA COMPARATIVO	10 – 11
8	SICAF	14
9	CNDT	15
10	CADIN	16
11	CCPJ	17 - 18
12	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	12
13	DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR	13
14	NOTA DE EMPENHO	19 – 21
15	TERMO DE ENCERRAMENTO	22

OBS: COLOCAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXATAMENTE NA ORDEM CRONOLÓGICA DO ÍNDICE.


SALC 2022



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(1º BIS – 1969)
"BATALHAO_CACIQUE_AJURICABA"**

TERMO DE ABERTURA

No dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Humaitá-AM, no quartel do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo administrativo, do que, para constar, lavrei o presente termo.


PAULO RICARDO BARBOSA DOS SANTOS - Cap
Chefe da Sala do 54º BIS

DISP 36

NE 281

Fl 02



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (nº 367/2022)

NUP: 64122.003206/2022-10

OBJETO: SERVIÇO DE AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS

CONTRATANTE: 54º Batalhão de Infantaria de Selva

CONTRATADO: VIDRAÇARIA JK, CNPJ: 40.578.277/0001-10

1. Motivo da Dispensa de Licitação: Não há no pregão desta OM os itens solicitados e o valor é baixo. Não há pregões para realizar o processo da carona de outros pregões vigentes que oferecem esse item com disponibilidade de entrega no Batalhão, por isso foi optado a dispensa da licitação conforme o inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
2. Razão pela escolha do fornecedor do objeto: por ter apresentado o menor orçamento para a instalação e aquisição do material, dentre os três proponentes participantes, estando ainda com todas as condições documentais necessárias para a contratação do objeto do presente termo
3. Justificativa: justifica-se o presente Termo, fundamentado no que prescreve o inciso II do Art. 24 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993.

Diante do acima exposto, reconheço o presente Termo de Dispensa de Licitação, Serviço de instalação e aquisição de materiais. Determino que se proceda a finalização dos trabalhos de acordo com o que prescreve as normas em vigor

Humaitá-AM, 18 de agosto de 2022


LUCAS EMANUEL PONTES MARTINS – Maj
Resp. p/ Ordenador de Despesas do 54º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES REQUISITADAS

A administração, observando o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/21, justifica as quantidades a serem adquiridas em função da necessidade do material, pois pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de equipamentos, documentações e outros bens.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'JEIFFERSON NERES DA SILVA'.

JEIFFERSON NERES DA SILVA – 2º Ten
Cmt do 3º Pel da 2º Cia Fuz SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

VISTO:

Nicolas dos Santos Rosas – CAP
Fiscal Administrativo do 54º BIS

DIEx nº 115-2ª Cia /54º BIS
EB: 64122.003206/2022-10

Humaitá, AM, 18 de agosto de 2022.

Do Comandante do 3º pelotão da 2ª Companhia de Fuzileiros de Selva.
Ao Sr Fiscal Administrativo do 54º BIS.
Assunto: Aquisição e instalação de materiais.

1. Análise da pesquisa de preço:

DADOS DE QUALIFICAÇÃO	TIPO DO EMPENHO:	(X) ORDINÁRIO () GLOBAL () ESTIMATIVO
	MODALIDADE:	() PREGÃO () CARONA (X) DISPENSA DE LICITAÇÃO () CONTRATO/ INEXIBILIDADE () NÃO SE APLICA


EMPRESA	VIDRAÇARIA JK	CNPJ	40.578.277/0001-10
----------------	----------------------	-------------	---------------------------

Itens pesquisados pelo setor responsável	UASG:	-	-	Nr	-	-
Nr Item	DESCRIÇÃO	Und med	Catser	Qtd	V Unit	V Total
1	Serviço de instalação de porta de vidro incolor 10mm de giro (com o material)	Uni	5800	1	1.400,00	1.400,00
2	Serviço de instalação de porta fumê 10mm de giro (com o material)	Uni	5800	1	900,00	900,00
3	Serviço de instalação de vidro da mesa incolor 6mm (com o material)	Uni	5800	1	300,00	300,00
4	Serviço de instalação de vidro da mesa incolor 6mm (com o material)	Uni	5800	1	500,00	500,00
5	Serviço de instalação de porta vidro de correr incolor 10mm (com o material)	Uni	5800	1	1.100,00	1.100,00
6	Instalação de duas portas de vidro temperado (sem o material)	Uni	5800	2	400,00	800,00
					TOTAL	5.000,00

2. Nos termos contidos na Lei 8.666/93, na RDC – Lei 12.462/11, no Decreto 10.024/19 e no item 03 do art. 35 do Decreto 98.820/90 (R-3), solicito providências no sentido de

Fl 05

aprovar esta requisição, para eventuais e futuras contratações de manutenção de ar-condicionado para esta OM, a fim de atender as necessidades de manutenção de ar-condicionado do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.


JEIFFERSON NERES DA SILVA – 2º TENENTE
Cmt do 3º Pel da 2º Cia

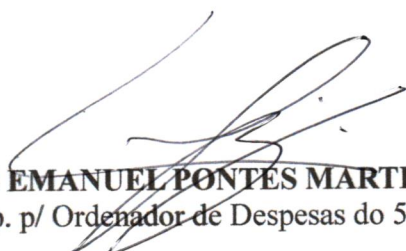
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo a presente requisição e determino o início do processo administrativo para viabilizar a aquisição/contratação;
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos realize a habilitação do fornecedor/prestador de serviços e adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 JUN 1993, empregar os recursos nos seguintes termos:

CRÉDITO DISPONÍVEL

NC	FINALIDADE	UG EMITENTE	DATA DE EMISSÃO
2022NC006974	Aquisição e instalação de materiais.	160073	28/04/2022
DETALHAMENTO DO CRÉDITO			
PI:	I3DAFUNADOM	ND:	339000
FONTE:	0100000000	PTRES:	171460
UGR:	160073	ESFERA:	1

Humaitá – AM, 18 de agosto de 2022


LUCAS EMANUEL PONTES MARTINS – Maj
Resp. p/ Ordenador de Despesas do 54º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

O 54º Batalhão de Infantaria de Selva prefere optar pela dispensa da licitação, com o embasamento no artigo 24 inciso II da lei 8.666/93, e não pela cotação eletrônica, devido á urgência na **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA O 54ºBIS** tendo ainda como dificuldade a localização do Batalhão, que se encontra em uma área isolada na BR 319 (Transamazônica) e por este motivo a aquisição deste por de cotação eletrônica, acaba se tornando mais demorada e assim não atendendo a urgência da OM.

Outro motivo é a dificuldade no acesso por vias rodoviária e aérea, onde o tempo se torna o maior impeditivo para se adotar outro processo licitatório em tempo útil, uma vez que na cotação eletrônica qualquer fornecedor de qualquer região poderá vencer.

Quartel em Humaitá, AM 18 de agosto de 2022


LUCAS EMANUEL PONTES MARTINS – Maj
Resp. p/ Ordenador de Despesas do 54ºBIS



Orçamento

Cliente: 54 Bis

Endereço:

Orçamento nº: 17

4 de Agosto de 2022

Humaitá, Amazonas - AM



Quant.	Descrição/Nome	Valor unit.	Total
1	Serviços de vendas e instalação	5.000,00	5.000,00

(racho) porta de vidro incolor 10mm de giro R\$1400,00
(sub comandante) porta fumê 10mm de giro R\$900,00
(comandante.)vidro da mesa , incolor 6mm R\$300,00
(sub comandante)vidro da mesa ,incolor 6mm R\$500,00
(casino dos oficiais) porta de correr incolor 10mm
R\$1100,00
instalação de duas porta de vidro temperado q já está no 54bis .
R\$800,00

Valor Total R\$ 5.000,00

Conforme combinado, segue o orçamento solicitado. O valor total é de Cinco mil reais.

VIDRAÇARIA JK. (97)98415-2048

40.578.277/0001-10

Av princesa Isabel n : 3585 - Nova esperança - Humaitá - Amazonas - AM

Fl. 08

Orçamento

Cliente: 54 Bis

Endereço:

Orçamento nº: 15

08 de Agosto de 2022
Humaitá - Amazonas - AM

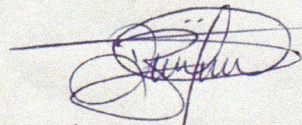
Quant.	Descrição/Nome	Valor unit.	Total
1	Serviços , vendas e instalação de vidro	5.600,00	5.600,00

(racho) porta de vidro incolor 10mm de giro R\$1500,00
(sub comandante) porta fumê 10mm de giro R\$1000,00
(comandante)vidro da mesa . incolor 6mm R\$400,00
(sub comandante)vidro da mesa . incolor 6mm R\$600,00
(casino dos oficiais) porta de correr incolor 10mm
R\$1200,00
instalação de duas porta de vidro temperado q já está no 54bis .
R\$900,00

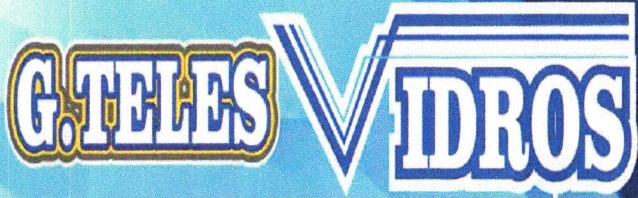
Valor Total R\$ 5.600,00

Conforme combinado, segue o orçamento solicitado. O valor total é de cinco mil e seiscentos reais.

14.186.295.0001/47
J. FERNANDES FERREIRA - ME
Rua Carapanatuba, 1230 São D. Sávo
CEP 69.800-000 Humaitá-AM



tel. (07) 98118-6751
Jean Fernandes



CNPJ: 40.607.284/0001-01
RUA DA OLARIA, 365 - Nª SENHORA DO CARMO
Humaitá/AM - CEP: 69800-000
Fone: (97) 98404-2841 - WhatsApp
(97) 98124-4604
email: gledisonteles5688@gmail.com

ORÇAMENTO Nº 035

DADOS DO CLIENTE

Razão Social	54 BIS	Nome Fantasia	
CNPJ/CPF		Endereço	BR 230 KM 9
CEP		Cidade/UF	HUMAITÁ
Telefone		E-mail	

PRODUTOS - VIDROS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEDIDA (L x A)		TOTAL METRO Q.	VALOR UNI. (R\$)	R\$ SUBTOTAL
1	PORTA DE GIRO INCOLOR 10MM	M	1	0,990	2,380	2,356	R\$ 682,00	R\$ 1.606,93
2	PORTA DE GIRO FUMÊ 10MM	M	1	0,720	2,080	1,498	R\$ 768,00	R\$ 1.150,16
3	TAMPÃO DE MESA INCOLOR 6MM	M	1	2,440	0,580	1,415	R\$ 536,00	R\$ 758,55
4	TAMPÃO DE MESA INCOLOR 6MM	M	1	1,600	0,700	1,120	R\$ 536,00	R\$ 600,32
5	PORTA DE CORRER 10MM	M	1	1,250	2,100	2,625	R\$ 682,00	R\$ 1.790,25
								R\$ 5.906,20

OUTROS PRODUTOS

6	MÃO DE OBRA P1	P/P	2	-	-	-	R\$ 450,00	R\$ 900,00
7		P/P	0	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8		P/P	0	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9		P/P	0	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10		P/P	0	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
								R\$ 900,00
TOTAL								R\$ 6.806,20

PRODUTOS -----		R\$ 6.806,20
DESCONTO -----	10%	R\$ 680,62
A VISTA -----		R\$ 6.125,58

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR A VISTA	VALOR A PRAZO	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
ATÉ OUTRO AUMENTO	R\$ 6.125,58	R\$ 6.806,20	A COMBINAR	



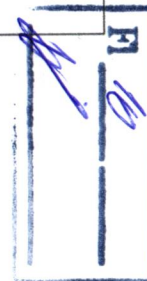
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
PROCESSO Nº 64122003206/2022-10

MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

Item	Especificação	quantidade	EMPRESAS		
			VIDRAÇAROA JK CNPJ: 40.578.277/0001-10	J. FERNANDES FERREIRA – ME CNPJ: 14.186.295/0001-47	G.TELES VIDROS CNPJ: 40.607.284/0001-01
01	Serviço de instalação de porta de vidro incolor 10mm de giro (com o material)	1	R\$1.400,00	R\$1.500,00	R\$1.502,31
02	Serviço de instalação de porta fumê 10mm de giro (com o material)	1	R\$900,00	R\$1000,00	R\$1.150,16
03	Serviço de instalação de vidro da mesa incolor 6mm (com o material)	1	R\$300,00	R\$400,00	R\$758,55
04	Serviço de instalação de vidro da mesa incolor 6mm (com o material)	1	R\$500,00	R\$600,00	R\$600,32
05	Serviço de instalação de porta vidro de correr incolor 10mm (com o material)	1	R\$1.100,00	R\$1.200,00	R\$1.790,25
06	Instalação de duas portas de vidro temperado (sem o material)	2	R\$400,00	R\$450,00	R\$450,00
VALOR TOTAL			R\$5.000,00	R\$5.600,00	R\$6.806,20

A EMPRESA Vidraçaria JK, CNPJ: 40.578.277/0001-10, APRESENTOU O MENOR VALOR.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS



Humaitá-AM, 16 de agosto de 2022



JEIFFERSON NERES DA SILVA – 2º Ten
Cmt do 3º Pel da 2º Cia Fuz SI

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que a empresa **JACKSON OLIVEIRA DA SILVA 02826176200** INSCRITA SOB O CNPJ: **40.578.277/0001-10** conhece a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades necessárias para o desenvolvimento dos Estudos, Licenças e Implantação das obras, objeto desta Autorização (Lei Federal 6.938/81, Decreto Federal 99.274/90, Lei Federal 6.902/81, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 99.547/90, Decreto Federal 750/93, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34, e outras), e que:

1. Responsabilizamo-nos pela obtenção das respectivas licenças (prévia, instalação e operação), necessárias para o fiel atendimento à legislação ambiental, antecedendo a respectiva fase do empreendimento;
2. Responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais;
3. Responsabilizamo-nos pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais do empreendimento ou eventuais documentos que comprovem a regularidade ambiental do mesmo;
4. Responsabilizamo-nos pela obtenção das autorizações, outorgas e licenciamentos do canteiro de obras e demais requisitos necessários à regularização ambiental do empreendimento;
5. Assumimos toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes, constantes dos projetos aprovados pelo DER/SP, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias que por ventura integrem o licenciamento ambiental do empreendimento;
6. Assumimos toda execução e custos inerentes à implantação, conservação, manutenção, recuperação e o monitoramento ambiental das instalações e canteiro de obras;
7. Assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmica, higiene e pela qualidade socioambiental da obra;
8. Assumimos, sem repasse para o DER/SP, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive o pagamento das multas que venham a ser associados às obras constantes da respectiva Autorização, motivados pelos não cumprimentos dos dispositivos legais ou normativos previstos.
9. Assumimos o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;

HUMAITÁ-AM 17 de Agosto de 2022

JACKSON OLIVEIRA DA SILVA

JACKSON OLIVEIRA DA SILVA

RG: 1450516

CPF: 028.261.762-00

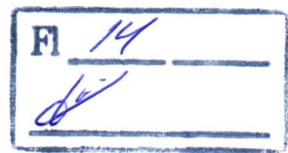
ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

JACKSON OLIVEIRA DA SILVA 02826176200 inscrita no CNPJ sob o nº:40.578.277/0001-10 por intermédio de seu representante legal o Sr. JACKSON OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da C.I. nº:1450516 SSP/RO e, do CPF de nº:028.261.762-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

HUMAITÁ/AM, 17 de agosto de 2022.

JACKSON OLIVEIRA DA SILVA
Jackson oliveira da silva
CPF: 028.261.762-00



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.578.277/0001-10
Razão Social: JACKSON OLIVEIRA DA SILVA ***.261.762-**
Nome Fantasia: JK VIDRACARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/08/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 15/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/consulta)	Validade: 13/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACKSON OLIVEIRA DA SILVA 02826176200 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 40.578.277/0001-10
 Certidão nº: 26333233/2022
 Expedição: 15/08/2022, às 16:37:46
 Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACKSON OLIVEIRA DA SILVA 02826176200 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.578.277/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

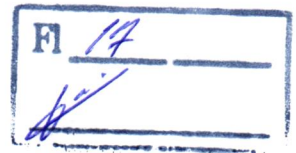
Data e hora da consulta: 22/08/2022 10:51:18

Usuário: 04122157218

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 40578277	Título: JACKSON OLIVEIRA DA SILVA 02826176200	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
------------------------------	---	-------------------------------	---	----------

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2022 10:22:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JACKSON OLIVEIRA DA SILVA 02826176200**
CNPJ: **40.578.277/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

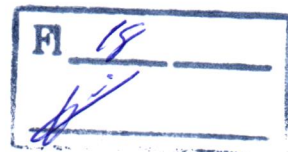
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.